CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/04/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 46, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 2017

PROPONENTE: Josué de Souza/PTC

RELATOR: Damasceno Júnior/ PSDC

EMENTA: Declara de utilidade público o Instituto Escola de Futebol Cascavel – IEFC.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto tem por intuito declarar de utilidade pública o Instituto Escola de Futebol Cascavel – IEFC, que tem como princípio a prática do futebol para crianças e jovens, incentivando a prática de diversas modalidades esportivas olímpicas na cidade.

Salienta-se, que devem ser atendidos os requisitos contidos na Lei Municipal nº5.417/2010, ou seja, para a concessão da utilidade pública, o projeto de Lei deve ser instruído com os documentos elencados no artigo 2º da acenada Lei 5.417/2010.

Assim sendo, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Relator

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de Abril de 2017.